

DECRETO N. 557, DE 14 DE JULHO DE 2026

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA de Canarana/BA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 209, de 13 de setembro de 2019, na Lei Municipal nº 254, de 27 de novembro de 2023, e na Lei Municipal nº 309, de 02 de setembro de 2025, e

CONSIDERANDO o dever do Poder Público e da coletividade de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos do art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e para suplementar a legislação federal e estadual no que couber, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a inserção do Município no Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, criado pela Lei Municipal nº 209, de 13 de setembro de 2019, teve suas atribuições, estrutura e composição fixadas pela Lei Municipal nº 254, de 27 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que o art. 9º, § 4º, da Lei Municipal nº 254/2023 determina que as entidades e os Conselheiros do COMMA sejam nomeados por meio de Decreto Municipal;

CONSIDERANDO que, por força do art. 30 e do art. 16, incisos XII e XIII, da Lei Municipal nº 309, de 02 de setembro de 2025, o COMMA passou a vincular-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, órgão sucessor da extinta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais;

CONSIDERANDO as deliberações registradas na Ata de Reunião para formação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, realizada em 14 de fevereiro de 2026, no povoado de Baixa do Vigário, e as indicações formalizadas pelos órgãos do Poder Público e pelas entidades da sociedade civil organizada,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA de Canarana/BA, para mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução na forma do art. 9º, § 5º, da Lei Municipal nº 254/2023, na seguinte conformidade:

I – como representantes do Poder Público Municipal:

- a) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável:** titular Fabiano Pereira de Novaes; suplente Antônio Barbosa Neto;
- b) **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:** titular Ylana Mendes da Silva; suplente Auristela Castro Loula;
- c) **Secretaria Municipal de Educação:** titular Solange Pereira Fayal Pimenta; suplente Ezio dos Santos Souza;
- d) **Secretaria Municipal de Saúde:** titular Jordânio Novaes Marques; suplente Cristiane Pereira Martins;
- e) **Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Contratações:** titular Odirlei Batista de Oliveira; suplente Joston Oliveira Dourado;
- f) **Secretaria Municipal de Cultura, Artes, Turismo e Esporte:** titular Valdir Prudêncio dos Santos; suplente Pedro Silva Dourado;

II – como representantes da sociedade civil organizada:

- a) **Associação de Lagoa de Dentro:** titular Osnilia Alves de Souza; suplente Domiciana Rosa da Silva;
- b) **Associação de Largo do Miranda:** titular Erly Gomes Dourado; suplente Kelly Souza Dourado;
- c) **Associação da Capivara:** titular José Augusto Araújo da Silva; suplente Veronilsa Martiniano Dourado;
- d) **Associação do Muquém do Peixe:** titular Valquiria Almeida Martins; suplente Evandra Marques de Almeida;
- e) **Associação de Mato Verde:** titular Murivaldo Pereira Fernandes; suplente Ademilton Barbosa Silva;
- f) **Associação de Mulheres Orgânicas:** titular Evanei da Silva Martins; suplente Maria Vieira da Silva;

Art. 2º O COMMA, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, normativo e recursal, rege-se pela referidas Leis e pelo seu Regimento Interno, observada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

a representação paritária entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil organizada.

Art. 3º A presidência do COMMA é exercida pelo titular do órgão central do Sistema Municipal de Meio Ambiente, atribuição que recai sobre o Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, ao qual também compete a Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 4º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de natureza relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 5º Os membros ora nomeados permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus sucessores.

Art. 6º Nas hipóteses de vacância, renúncia ou perda do mandato, o respectivo suplente assumirá a titularidade, procedendo o órgão ou a entidade correspondente à indicação de novo suplente para complementação do mandato.

Art. 7º A posse dos conselheiros ora nomeados dar-se-á em reunião especialmente convocada para tal finalidade, ocasião em que terá continuidade a elaboração e a aprovação do Regimento Interno do Conselho.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2026.



Marleide Barbosa de Oliveira
Prefeita Municipal